



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021

“FESTIVAL DE MÚSICA NACIONAL ONLINE ALDIR BLANC”

O município de Telêmaco Borba, por meio de sua secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, **considerando** a Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, **considerando** Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, **considerando** Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021; torna público o presente EDITAL DE CONCURSO MÚSICA NACIONAL

1. - Disposições Preliminares

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premiação**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, selecionando, avaliando e premiando artistas da música Nacional:

1.1 Objeto: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, premiará pessoas físicas – proponentes premiados – responsáveis pela interpretação nas apresentações, pela entrega de 1 (um) vídeo das categorias do item 2 deste edital.

1.3 – O Festival se realizará com o seguinte cronograma:

1.3.1 – Inscrições: De 03 à 26 de Novembro.

1.3.2 - De 29 de novembro a 03 de Dezembro – Primeira fase, recebimento dos arquivos e pontuação de acordo com anexo I.

1.3.3 – Dia 06 de Dezembro – relação dos classificados de acordo com anexo I.

1.3.4 – 07e 08 de Dezembro - Fase Finalíssima com votação popular através do youtube da divisão cultural

1.3.5- 09 de Dezembro - Resultado final

1.4 – O encerramento da votação será da seguinte forma:

1.4.1 – Categoria Individual, a votação se encerrará dia 09 de Dezembro as 14:00 horas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1.4.2 – Categoria DUPLA a votação se encerrará dia 09 de Dezembro as 14:15 horas.

1.4.3 - Categoria TRIO , a votação se encerrará dia 09 de Dezembro as 14:30 horas.

1.4.4 – Categoria BANDA/CONJUNTO, a votação se encerrará dia 09 de Dezembro as 14:45 horas.

2. DAS CATEGORIAS

Poderá participar do FESTIVAL DE MÚSICA NACIONAL ONLINE ALDIR BLANC, qualquer Músico (a), em concordância com as normativas que se seguem aqui descritas:

2.1 - O Festival premiará vencedores na modalidade única “**INTERPRETAÇÃO NACIONAL**” em 4 (QUATRO) categorias

2.1.1 – Categoria **INDIVIDUAL**

2.1.2 - Categoria **DUPLA**

2.1.3 -Categoria **TRIO**

2.1.4- Categoria **BANDA/CONJUNTO**

2.2 - As músicas deverão ter uma duração máxima de até 8 (oito) minutos e não menores que 2 (dois) minutos.

2.3 - Os candidatos podem inscrever seu CPF em apenas uma categoria.

2.4 – Se tratando de Interpretação, os candidatos devem inscrever músicas já editadas ou gravadas, entendendo-se com isso que não serão permitidas músicas inéditas e (ou) de autoria própria dos candidatos, bem como músicas jamais gravadas e desconhecidas da mídia em geral.

2.5 - Em todas as categorias, os participantes deverão entregar um vídeo de sua apresentação produzido em formato MPEG, MP4, AVI ou WMV, e ter a resolução mínima de 1280x720. A taxa de bits de áudio recomendável é 128 kbps ou superior, não podendo ser inferior a 64 kbps. Os vídeos devem ser gravados na posição **horizontal**.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.6 - Todos vídeos deverão ser entregues, juntamente com a ficha descritiva da inscrição, pessoalmente via pendrive , DVD, ou disponibilizadas via google drive através do gmail da divisão cultural.

2.7 - Em todas as categorias, o local de produção, a estrutura e a tecnologia de execução deverão ser providenciados pelo proponente, devendo ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

2.8 - Em todas as categorias, os vídeos serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, por meio do Canal da Secretaria Municipal de Cultura, na plataforma youtube e Facebook, no mínimo, todo o período contemplado pelo Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de Março de 2020.

2.9 - Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo e direitos do autor. O vídeo poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para distribuição, organizada especialmente para a transmissão destes produtos, podendo haver edição de conteúdos e oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito do COVID-19.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição:

- I- Ser maior de 18 anos;
- II- Ser residente na cidade de Telêmaco Borba
- III-Atuar na área a no mínimo 24 meses;
- IV- Estar devidamente inscrito no **Cadastro Municipal de Telêmaco Borba**

3.2- O local de inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural “Eloah Martins Quadrado”, em horário regular de expediente.

3.3- O artista pode se cadastrar no cadastro municipal de cultura no ato de inscrição

3.4 - Preenchimento completo da Ficha de inscrição na secretaria e retirada da ficha descritiva da proposta, conforme o anexo e o Edital 011/2021 que dispões sobre as fichas e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

documentações necessárias para a participação dos editais da Lei Aldir Blanc 2021 e o cumprimento dos prazos que constam no artigo 1.3 desse edital, o descumprimento de algum desses prazos anulará automaticamente a inscrição.

3.5 - Na Categoria Grupo/Banda poderão se inscrever com o mínimo de 4 (quatro) e máximo de 10 (dez) músicos (as).

3.6 – Nas categorias que tenham mais de um participante, todos deverão no ato de inscrição firmar declaração estabelecendo o participante que ficará responsável pelo recebimento do prêmio, não tendo a realizadora do festival qualquer responsabilidade por eventual partilha do prêmio entre os participantes.

3.7 O preenchimento do formulário de inscrição e seus anexos efetua a inscrição do proponente, entretanto, a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação da documentação de inscrição requisitada, na forma deste Edital.

3.8 Será permitido somente uma inscrição por CPF ou CNPJ. Não sendo possível o mesmo proponente inscrever-se em mais de uma categoria.

4 DAS VEDAÇÕES

4.1 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal de Telêmaco Borba. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

4.2 É vedada a participação, e passível de desclassificação já na pré-seleção, as apresentações cuja proposta contenha tanto no conteúdo da música como também em sua interpretação: conteúdo grosseiro, que incite à violência, contenha palavras de baixo calão, gestos obscenos ou preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, político-partidário, imorais, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.

4.3 Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura tomar todas as medidas



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

5. DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

Os critérios de julgamento para a seleção das músicas em etapa de avaliação são os seguintes:

5.1 – Em todas categorias: Afinação, ritmo (para músico e instrumentos) e Interpretação pessoal. Ainda irá compor nota a disposição do cenário, áudio e vídeo apresentados;

5.2 - Na Fase Eliminatória, a Comissão Julgadora irá classificar até 7 (sete) candidatos, de cada categoria, para a Fase FINAL

5.3 - Na Fase final, os vídeos serão postados em playlists do youtube da divisão cultural. Se classificam os 03 (três) melhores participantes com base em votação popular (mais reações através das curtidas). Recebe respectivamente os prêmios de 1º, 2º e 3º lugares, em ordem decrescente.

5.4 – Em todas as categorias, o critério de desempate será pelo quesito INTERPRETAÇÃO PESSOAL, considerando-se a maior soma alcançada entre todos os participantes na primeira etapa de avaliação.

5.5 - A classificação dos candidatos, será através do julgamento e seleção, estará a cargo do Conselho Municipal de Cultura que irá pontuar os vídeos das apresentações de acordo com o anexo I. Cada avaliador poderá atribuir de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para cada quesito. As interpretações com maior pontuação irão para fase finalíssima.

5.6 – O conselho e a comissão organizadora são soberanos para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.

5.7 - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e, estilos a elas relacionados.

5.8 - Premiações em moeda corrente no país, conforme descrição abaixo para as seguintes categorias:

5.8.1: CONJUNTO/BANDA

1º Lugar: R\$4.800,00

2º Lugar R\$ 4.200,00

3º Lugar R\$3.500,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

5.8.2: TRIO

1º Lugar: R\$4.000,00

2º Lugar 3.500,00

3º Lugar R\$2.600,00

5.8.3: DUPLA

1º Lugar R\$3.500,00

2º Lugar R\$2.600,00

3º Lugar R\$2.000,00

5.8.4: INDIVIDUAL

1º Lugar R\$2.300,00

2º Lugar R\$2.000,00

3º Lugar R\$1.800,00

5.9 Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

5.10 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

6 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado em no máximo até **15 (quinze)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no site da Prefeitura Municipal. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

6.2 O resultado informará:

- a) Participantes classificados;
- b) Participantes vencedores.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a não classificação será de **1 (um)** dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado final.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

7.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado.

7.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, no horário de 08 às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

7.4 A perda do prazo descrito no item **1.3.1** deste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

7.5 Será admitido um único recurso para cada participante por categoria, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

7.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não classificação ou vitória, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

7.7 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, tem o prazo de **01 (um)** dia útil a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

7.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos participantes.

8 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1 O prazo para o pagamento da premiação será de até **25 (vinte e cinco)** dias úteis da divulgação dos vencedores, em parcela única por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo participante, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor participante.

8.2 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s) como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pelo CMC

8.3 Caso não haja um novo proponente como suplente na devida categoria, o valor poderá ser remanejado



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora, composta por membros envolvidos em todas as áreas de atuação do Festival e funcionários da municipalidade.

9.2 - Poderão ser incluídas ainda, na Comissão Organizadora pessoas de reconhecido talento na área da dança e/ou que participem da promoção geral da Cultura na comunidade, desde que não possuam vínculo de parentesco direto, com candidatos aos prêmios do Festival.

9.3- Cabe a comissão julgadora composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e 3 (três) convidados com conhecimento técnico na área, convite que poderá ou não ser expedido pelo Conselho Municipal de Cultura a pessoas físicas e/ou jurídicas com notório conhecimento, a análise e pontuação dos participantes desse edital.

9.4 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as interpretações selecionadas e classificadas para a Fase finalíssima do Festival em forma de edital, bem como Cronograma do evento.

9.5 - Todos os candidatos inscritos devem acompanhar o site oficial da prefeitura : <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> ; ou procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e classificação das interpretações selecionadas.

9.6 - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos.

9.7 - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

9.8 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – Cronograma com descritiva das interpretações;

ANEXO II – Fichas de descritiva da Interpretação;

ANEXO III - Ficha de Pontuação.

9.9 - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2021.

Fabricio Nunes Flores
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

Márcio Artur de Mattos
Prefeito Municipal

ANEXOS DO EDITAL

- I – Descrição de Pontuação**
- II – Fichas de descritiva da Interpretação**
- III - Ficha de Pontuação**

ANEXO I

1 – Descrição de pontuação.

1.1 Afinação (músico e instrumentos musicais)

Na música, a afinação corresponde ao processo de produzir um som equivalente a outro (embora provavelmente de timbre diferente), por comparação. É, assim, classificado qualitativamente como bom ou mau (boa afinação/má afinação). Deverá ter um padrão que deve ser tomado pelos instrumentos e vozes para que a música aconteça de forma correta.

Serão pontuados voz e instrumentos musicais utilizados.

As interpretações partirão da pontuação 10 (dez).

Serão penalizados com o desconto de até 4 (quatro) pontos as apresentações que não apresentem afinação coerente se tratando da técnica vocal e também dos devidos instrumentos utilizados;

1.2 Ritmo

O Ritmo pode ser descrito como um movimento coordenado, uma repetição de intervalos musicais regulares ou irregulares, fortes ou fracos, longos ou breves, presentes na composição musical. O termo ritmo tem origem na palavra grega *rhythmos*, que significa qualquer movimento regular, constante, simétrico.

Deverá ter um desempenho padrão que deve ser tomado pelos instrumentos e vozes para que a música aconteça de forma correta.

Serão pontuados voz e instrumentos musicais utilizados.

As interpretações partirão da pontuação 10 (dez).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Serão penalizados com o desconto de até 4 (quatro) pontos as apresentações que não apresentem ritmo coerente se tratando da técnica vocal e também dos devidos instrumentos utilizados;

1.3 Interpretação pessoal

A interpretação musical consiste no modo como um intérprete musical executa uma dada peça musical que esteja definida numa partitura ou na tradição oral de um povo. Corresponde, portanto, à concretização da música, que existe em estado potencial, através de escolhas, conscientes ou não, e de maior ou menor talento na execução dos meios que permitem a produção da música - seja tocando um instrumento, seja cantando, dirigindo uma orquestra. De facto, o usufruto de uma determinada peça musical depende muito da forma como é executada.

Deverá ter um desempenho padrão que deve ser tomado pelos instrumentos e vozes para que a música aconteça de forma correta.

Serão pontuadas postura e desenvoltura no ambiente da apresentação.
As interpretações partirão da pontuação 10 (dez).

Serão penalizados com o desconto de até 4 (quatro) pontos as apresentações que não apresentem interpretação pessoal coerente;

1.4 Cenário

O cenário é composto pelos objetos e pelos elementos visuais que irão compor a cena. Serão pontuados os elementos visuais (colocação de objetos referentes ao tema) com as seguintes pontuações:

As apresentações partirão das pontuações 10 (dez).

Serão penalizados com o desconto de até 3 (três) pontos as apresentações que não apresentem um cenário básico para a situação ou seja improvisado de maneira insuficiente e ou não esteja de acordo com a quantidade de músicos (as).

Serão penalizados com o desconto de até 4 (quatro) pontos as apresentações que apresentem no cenário objetos que estejam fora do contexto e ou que incluam denotação de cunho político, configure propaganda comercial ou de qualquer outra espécie.

1.5 Áudio

É a música ou montagem musical usada para o músico (a) desenvolver a sua apresentação. Serão pontuadas a qualidade, tempo e coerência com o tema.

As apresentações partirão das pontuações 10 (dez).

Serão penalizadas as apresentações com o desconto de até 4 (quatro) pontos que usarem de músicas com contexto sexual ou com linguagem fora do contexto com tema.

Serão penalizadas as apresentações com o desconto de até 3 (três) pontos quando a música ultrapassar o tempo limite de cada categoria e ou não utilizar a metade no mínimo do tempo especificado em cada categoria.

Serão penalizadas as apresentações com o desconto de até 2 (dois) pontos quando a qualidade do áudio apresentar ruídos, estiver muito baixo, ou estiver muito alto e quando for o caso de montagem de mais de uma música tendo os cortes nas músicas em inconformidade.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1.6 – Vídeo:

É a filmagem da apresentação executada pelo músico (a). Serão pontuadas a qualidade e edição dos vídeos.

As apresentações partirão das pontuações 10 (Dez).

Serão penalizadas as apresentações com o desconto de até 4 (quatro) pontos os vídeos enviados que não estiverem nos formatos exigidos no item (4.1) do artigo quatro.

Serão penalizadas as apresentações com o desconto de até 3 (três) pontos os vídeos que apresentem oscilações ou não estiverem em um ponto fixo para a filmagem.

Serão penalizadas as apresentações com o desconto de até 2 (dois) pontos os vídeos que apresentem cortes visíveis no meio da apresentação e ou apresentem filtros, legendas e edições que não estejam em coerência com o tema.

1.7 – Classificação:

Serão classificados para votação popular os 7 (sete) melhores pontuados de cada categoria, em caso de empate de mais de cinco vídeos, todos os empatados irão a votação popular.

ANEXO II

FICHA DESCRITIVA

NOME ARTÍSTICO:	
Nome do(s) integrante(s):	
CATEGORIA:	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

MÚSICA:	
---------	--

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome:		
Modalidade:		
Categoria:		
Música:		
Quesitos:	Nota máxima	Descontos
AFINAÇÃO	10	
RITMO	10	
INTERPRETAÇÃO PESSOAL	10	
Cenário	10	
Áudio	10	
Vídeo	10	
TOTAL:	60	

TOTAL: _____

OBS: _____
